

# LEI Nº 5.576, DE 12 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxílio/convênio, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por auxílio/convênio, tendo em vista, o apoio financeiro, de Entidades ao Calendário de Eventos Municipal, visando contribuir para a realização da Feira Nacional da Cana – de – açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
1112-Apoio Financeiro de Entidades ao Calendário de Eventos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do SEBRAE no valor de R\$ 5.000,00 e o repasse da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, no valor de R\$ 5.000,00 para o apoio da realização da Feira Nacional da Cana – de Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretaria de Administração